



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Fundo Municipal de Assistência Social INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.495.243/0001-15.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos de Informática, tipo Tablets, Impressora e Notebooks, incluso frete, se for o caso, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender o programa Primeira Infância – Criança Feliz e o programa Bolsa Família – CadÚnico, para enfrentamento da pandemia.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Diante da gravidade da crise enfrentada e da necessidade de celeridade e simplificação de procedimentos, a fim de alcançar e conceder benefícios para as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, tendo em vista a magnitude e a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19). A lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 926/2020 inaugura uma situação de legalidade extraordinária, que deverá ser aplicada somente nos casos a que se propõe, isto é, contratações com a Administração Pública destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, fato ao qual se aplica.

A Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos de Informática, tipo Tablets, Impressora e Notebooks, incluso frete, se for o caso, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender o programa Primeira Infância – Criança Feliz e o programa Bolsa Família – CadÚnico, para enfrentamento da pandemia. Tem como finalidade atender a Política de Assistência Social no objetivo de melhoria no sistema de informação dos programas Bolsa Família – CadÚnico e Programa Primeira Infância – Criança Feliz,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS

objetivando melhor estrutura para a execução do atendimento e desenvolvimento das atividades de atendimento das equipes estratégicas de cadastramento, visitadores e digitadores dos Programas Bolsa Família- CadÚnico e Programa Primeira Infância – Criança Feliz, permitindo o acompanhamento de cada usuário atendido, onde as informações serão integradas com o sistema oficiais necessários ou complementares para o atendimento integral das famílias conforme preconizado pela LOAS e o SUAS.

O Bolsa Família tem buscado atender as famílias com as orientações do Cadastro Único, Auxílio Emergencial, impressão de folha de pagamento e todos os atendimentos via remoto que não necessitam da presença do Responsável Familiar – RF, no intuito de organizar e otimizar o departamento para atender aquelas famílias que estão precisando dar entrada na sua aposentadoria do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aquelas que precisam se inscrever no benefício de Tarifa Social – TS. Visando a prevenção da transmissão e proliferação de contaminação do COVID-19, faz-se necessário que esses atendimentos/trabalhos sejam feitos via remoto, onde o entrevistador se deslocará e fará o primeiro atendimento ao Responsável Familiar (RF), utilizando os equipamentos de informática e telefonia móvel com roteamento de internet, assim atendendo em todos os bairros da zona urbana e na zona rural.

Justifica-se ainda que, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo necessário promover a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de equipamentos de informática, onde os empenhos serão liquidados através de transferência fundo a fundo de repasse financeiro emergencial de Recursos Federais destinados para ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania para enfrentamento da pandemia de emergência de saúde pública em decorrência do novo coronavírus COVID -19.

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentando o disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; Declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN a Infecção Humana pelo novo coronavírus, ultimando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS

pública em articulação com os gestores estaduais, distrital e municipais do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº. 142 de 07 de maio de 2020 que decreta situação de emergência nas áreas do município em virtude da PANDEMIA de COVID – 19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), dispondo sobre procedimentos preventivos e temporários a serem adotados pela Administração Pública para evitar o risco epidêmico e o surto no contágio provocado pelo agente viral COVID-19 (Corona Vírus) no âmbito municipal, além de outras providências, declarando, inclusive estado de emergência no âmbito do Serviço de Saúde do Município, decorrente do surto pandêmico de infecção pelo COVID-19, declarado pelo Governo Federal como situação de emergência em saúde pública de importância nacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia de corona vírus COVID – 19.

CONSIDERANDO ainda, a contratação por meio de processo licitatório emergencial na modalidade pregão eletrônico, visando à eliminação dos riscos de prejuízos, visando à análise e julgamento de propostas em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da economicidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, atendendo, contudo, às limitações impostas pela Constituição Federal, Lei Federal 8.666/93 e outros diplomas legais que lhe são correlatos bem como a previsão legal da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e da Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS é responsável por oferecer espaços físicos, sistemas de informação e recursos humanos em condições propícias para ofertar os serviços socioassistenciais aos Municípios que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social e por atender e acompanhar os beneficiários dos Programas Bolsa Família - CadÚnico e Programa Primeira Infância – Criança Feliz executada pelo CRAS do município, visando o acesso aos benefícios e projetos, agregando e consolidando esses dados,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS

potencializando, ampliando e humanizando os atendimentos das famílias beneficiárias em situação de mobilidade social com qualidade de vida fragilizada em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID -19.

Diante disso, faz se necessária à aquisição dos equipamentos de informática, a serem utilizados pelos profissionais dos programas acima citados, atendendo as necessidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social, cujas atividades perfazem a inclusão no sistema informatizado, atualização cadastral, gestão de benefícios emergenciais e acompanhamento familiar por meio de entrevistas individuais, visitas domiciliares às famílias beneficiadas por profissionais qualificados visando o desenvolvimento à promoção e autonomia das famílias.

Desta feita, acolhendo as limitações impostas por lei, em caráter de evitar eventuais prejuízos à administração pública solicito a presente contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamentos de Informática acima citado mediante procedimento licitatório regular nos moldes da lei 13.979/2019 subsidiária a lei 8.666/93 no que couber.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 008/2017